

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

### **Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

### **Número do edital: 02/2026**

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Instrumento e Canto, Carlos Ernest Dias, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD, incluindo o gerenciamento de vagas por Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AA).

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 13/03/2026 a 20/03/2026, de 08:00:00 às 23:59:00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do dinc-chefia@musica.ufmg.br.

1.2. A carga horária exigida é de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.3. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade de vaga:

a) Ampla Concorrência (AC); ou

b) Ações Afirmativas (AA).

1.5. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

### **2. DAS VAGAS, MODALIDADES E REGRAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.1. Este Edital oferta:

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Vagas para Voluntários</b>
Gravação e Produção Musical	1	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	2
Grupo de saxofones e Grupo de saxofones na Música Popular	1	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	0
Bateria e Percussão - Música Popular	1	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
Grandes grupos instrumentais - Canto Popular	Cadastro de Reserva	1	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	0

Grandes Grupos Instrumentais - Banda Sinfônica	Cadastro de Reserva	1	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)	1
--	---------------------	---	---	---

\* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$700,00.

2.2. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AA) concorrerão, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência (AC). Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) em AA seja aprovado(a) dentro do número de vagas de AC, ele(a) ocupará vaga de AC e não será computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas de AA.

2.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em lista única, em ordem decrescente de desempenho, sem separação por modalidade, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

2.4. Preenchimento inicial das vagas seguirá a seguinte ordem:

2.4.1. Primeiramente serão preenchidas as vagas de Ampla Concorrência (AC) com os(as) primeiros(as) colocados(as) da lista única, independentemente da modalidade de inscrição (AC ou AA).

2.4.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas de Ações Afirmativas (AA) com o(a) próximo(a) candidato(a) da lista única inscrito(a) em AA, e assim sucessivamente, até completar as vagas.

2.5. Durante a validade do edital as convocações seguirão a ordem de classificação, observando-se a modalidade da vaga disponível (AC/AA).

2.5.1. Poderá ocorrer preenchimento de vaga de AA por AC quando não houver candidatos(as) AA na lista de aprovados(as), conforme regras do Sistema de Fomento, até se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados(as) no edital vigente.

### **3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre com informação disponibilizada pelo DRCA.

3.2.1. Essa regra não se aplica a estudantes que não tenham RSG/NSG semestral lançado por entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total no semestre anterior poderão concorrer, desde que apresentem RSG  $\geq 2$  ou NSG  $\geq 60$  no semestre imediatamente anterior ao trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.5. Perfil desejado do(a) candidato(a):

Gravação e Produção Musical: Pedese que o/a estudante tenha experiência prévia e,

principalmente, interesse nas áreas de produção musical, produção de eventos musicais, sonorização de espetáculos e em técnicas de estúdio; que tenha conhecimentos em produção de conteúdos audiovisuais para redes sociais; que tenha disponibilidade para atividades presenciais e on-line, tanto no horário das disciplinas quanto em outros horários a combinar; que auxilie no planejamento e na execução dos projetos desenvolvidos pelos estudantes e que participe do projeto de extensão Laboratório de Produção Musical. Grupo de Saxofones e Grupo de Saxofones na Música Popular: Pede-se que o/a estudante já tenha cursado a disciplina Grupo de Saxofones ou Grupo de Saxofones na Música Popular por no mínimo um semestre; que esteja disponível tanto no horário das aulas, quanto em outros horários para reuniões e planejamento da disciplina; que tenha disponibilidade para participar em recitais, shows e outras atividades desenvolvidas pelos Grupos de Saxofones dentro da UFMG. Bateria e percussão - música popular: o candidato deve ser estudante do Bacharelado em Bateria/Percussão Música Popular e já ter cursado, no mínimo, dois semestres. Deve ter disponibilidade para realizar encontros presenciais e atividades fora da disciplina, realizar gerenciamento, organização e envio para os estudantes de materiais relacionados às matérias Rítmica, Laboratório Rítmico e Bateria/Percussão. Deve realizar pesquisa e levantamento de novos materiais didáticos e musicais relacionados àquelas matérias, ter disponibilidade para participação nos eventos da Escola de Música, cuidando da logística e oferecendo suporte ao que for preciso, incluindo outras atividades que envolvam equipamentos advindos da bateria e percussão popular, cuidando da manutenção, alocação e organização das baterias da EMUFG. Grandes grupos instrumentais - canto popular: Pede-se que o candidato seja estudante da graduação com proficiência na leitura de partituras e desenvoltura no ensaio de naipes de vozes, que tenha disponibilidade para atividade presencial no horário da disciplina quanto em outros horários para reuniões e planejamento da disciplina; que tenha disponibilidade para participar de recitais e outras atividades desenvolvidas pelo grupo e auxilie na montagem da sala, na cópia e organização dos materiais utilizados durante o semestre. Grandes Grupos Instrumentais - Banda Sinfônica: Pede-se que o/a estudante já tenha cursado a disciplina Banda Sinfônica por no mínimo um semestre; que esteja disponível tanto no horário das aulas, quanto em outros horários para reuniões e planejamento da disciplina; que tenha familiaridade com o ensino de instrumentos de sopro; que tenha disponibilidade para participar nos concertos e outras atividades desenvolvidas pela Banda Sinfônica da UFMG no curso de graduação.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado; ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas: Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para

comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise do currículo e histórico escolar e entrevista presencial ou online, de acordo com os seguintes critérios: adequação ao perfil desejado para a vaga; experiência e conhecimento na área; disponibilidade de tempo para execução das atividades;

5.3. A seleção será realizada em: 21/03/2026 às 10:00:00

5.4. Local da Seleção: A partir da Escola de Música da UFMG

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA**

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 21/03/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais, em lista única, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação.

6.4. No lançamento do resultado, será informada, para cada estudante aprovado(a), a modalidade de inscrição (AC ou AA), conforme exigência do Sistema.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [dinc-chefia@musica.ufmg.br](mailto:dinc-chefia@musica.ufmg.br). O Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao(à) estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação (institucionais ou governamentais) ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio paga pela UFMG. A regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP (cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto à FUMP os efeitos sobre benefícios).

8.2. Estudante bolsista ou voluntário que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer, desde que atenda aos requisitos de RSG/NSG conforme normas vigentes.

8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.4. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica

Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.4.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.6. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.9. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

Carlos Ernest Dias

Professor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação